

COMISSÃO DE JULGAMENTO

PC 0003/20 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO E VALE REFEIÇÃO PARA OS FUNCIONÁRIOS DA FUNDAÇÃO DO ABC E SUAS MANTIDAS.

À COORDENAÇÃO DE COMPRAS

No primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte, precisamente às 14:00 horas, em reunião virtual, membros da Comissão de Julgamento, Guilherme Crepaldi Esposito, Lucas Martins Mazzini, Heleno Teixeira Passetto, retomaram os trabalhos de julgamento do expediente acima epigrafoado, tendo-se em vista a suspensão do presente processo em razão das razões expostas pela coordenação de compras.

Importante ressaltar que o presente processo já havia sido analisado por esta Comissão, contudo, em razão da decretação de estado de calamidade oriunda da pandemia mundial da COVID-19, houve a suspensão da homologação deste processo, uma vez que se tornou impossível promover a troca dos cartões de alimentação e refeição dos mais de 22.000 (vinte e dois mil) funcionários da Fundação do ABC e suas mantidas visto que o distanciamento social foi medida imposta pela OMS e pelo Governo do Estado de São Paulo.

Assim sendo, em razão da suspensão processual, as propostas anteriormente apresentadas pelas empresas participantes do certame tiveram sua validade expirada, motivo pelo qual, o departamento de compras da Fundação do ABC consultou, as fls., as mesmas quanto à manutenção dos preços praticados.

Contudo, não houve a manutenção das condições pelos participantes, os quais apresentaram novas

propostas, motivo pelo qual se faz imperiosa a promoção de novo julgamento.

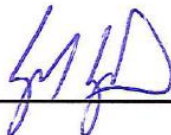
Após parecer jurídico e, realizada a análise das NOVAS propostas acostadas ao feito pelas participantes, considerando que a **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.** apresentou proposta com taxa administrativa negativa em -5,03% (cinco vírgula zero três percentuais negativos, e a empresa **TICKET SERVIÇOS S.A.** apresentou proposta com taxa administrativa negativa em -5,20% (cinco vírgula vinte por cento negativa), deliberamos:

Pela convocação da empresa **TICKET SERVIÇOS S.A.** para apresentação dos documentos listados no item 4 do memorial descritivo, eis que a taxa administrativa negativa de -5,20% (cinco vírgula vinte por cento negativa) sobre o valor da fatura emitida, torna a proposta vencedora do certame.

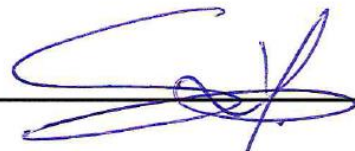
Nada mais havendo a observar, foi lavrada a presente ata em cumprimento aos dispositivos legais e regulamentares, que depois de lida vai assinada pelos membros da Comissão de Julgamento de forma virtual.

Santo André, 01 de junho de 2020, às 14:45 horas.

GUILHERME CREPALDI ESPOSITO _____



LUCAS MARTINS MAZZINI _____



HELENO TEIXEIRA PASSETTO _____

